



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33830 pág. 214
de: 22 / 08 / 2018
Caderno: Public. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 349/2018	
INTERESSADO (A):	Ericky da Silva Nakanome
ASSUNTO:	Pedido de Reconsideração contra a Decisão nº 093/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO – Edital nº 003/2014.
PROCESSO Nº:	062.0000882.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Pedido de Reconsideração interposto pelo Senhor **Ericky da Silva Nakanome**, contra a Decisão nº 093/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM que determinou a devolução dos valores recebidos no âmbito do Edital nº 003/2014 do Programa RH-INTERIORIZAÇÃO, e a aplicação de penalidade conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM, tendo em vista o encaminhamento da Prestação de Contas Técnica Final;

b) o despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC, informando que a pendência foi sanada após os prazos concedidos, e sugere a revogação da Decisão nº 093/2018, desobrigando o bolsista a devolver o valor total recebido, mas mantendo a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017, devendo permanecer suspenso pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência;

c) o parecer nº 339/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela revogação do item I da Decisão nº 093/2018 do Conselho Diretor, e manutenção do item II, para que se proceda com a aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 003/2017 ao interessado, tendo em vista o cumprimento intempestivo da obrigação estabelecida no Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista,

DECIDE:

I DEFERIR o Pedido de Reconsideração interposto pelo Senhor **Ericky da Silva Nakanome**, revogando os itens I e IV da Decisão nº 093/2018-CD/FAPEAM, haja vista a apresentação Prestação de Contas Técnica Final, no âmbito do Programa RH-INTERIORIZAÇÃO, Edital nº 003/2014;

II MANTER inalterado o item II da Decisão nº 093/2018-CD/FAPEAM;

III CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 15 de junho de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro